

## **PHAROL, SGPS S.A.**

Sociedade Aberta  
Sede: Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square  
1250-133 Lisboa  
Capital Social: 26.895.375 Euros  
N.º de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
e de Pessoa Coletiva 503 215 058

# **INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO**

## **NA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS**

### **SEGUNDA DATA**

**30 DE ABRIL DE 2021**

Em aditamento ao aviso relativo à Assembleia Geral da PHAROL, SGPS S.A. a realizar em segunda data, no dia 30 de abril de 2021, informa-se que os Senhores Acionistas que já se encontravam inscritos para a Assembleia Geral do dia 14 de abril de 2021 não necessitam de renovar qualquer declaração de intenção de participação.

No entanto, tais Acionistas estão obrigados a comunicar, imediatamente, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários caso transmitam a titularidade de ações entre a data de registo anterior e o fim da Assembleia Geral Anual de 30 de abril. A omissão de cumprimento desta obrigação consubstancia contraordenação muito grave, punível com coima entre €25.000,00 e €5.000.000,00, nos termos dos artigos 389º/1/c) e 388º/1/a) do Código dos Valores Mobiliários. Adicionalmente, nos termos do artigo 517º do Código das Sociedades Comerciais, *aquele que, em assembleia geral de sócios (...), se apresentar falsamente como titular de ações (...) ou como investido de poderes de representação dos respetivos titulares, e nessa falsa qualidade votar, será punido, se pena mais grave não for aplicável por força de outra disposição legal, com prisão até seis meses e multa até 90 dias.*

Sem prejuízo do que se enuncia no parágrafo seguinte, informa-se ainda que os votos por correspondência postal e eletrónica já emitidos mantêm-se válidos. Os Senhores Acionistas que pretendam alterar o sentido de voto poderão fazê-lo nos termos do aviso já publicado.

A Comissão de Vencimentos pediu na presente data à Mesa da Assembleia Geral para admitir a retificação do texto da Declaração que apresentou para apreciação pelos Acionistas no ponto nº 9 da Ordem de Trabalhos. O pedido de retificação é justificado pelo lapso na referência a legislação recentemente alterada. O exame do texto retificado evidencia que não houve qualquer alteração relevante na substância e no sentido das informações e considerações que a Comissão de Vencimentos pretende submeter para apreciação pelos Acionistas. Por isso, a Mesa

da Assembleia Geral entendeu, primeiro, poder acolher o pedido de retificação, com a consequente divulgação imediata do texto retificado, e, depois, considerar que os votos já emitidos como expressão do juízo de apreciação sobre a substância e sentido da Declaração da Comissão de Vencimentos mantém a sua validade formal e intrínseca intocada. Todavia, os Acionistas que já tenham emitido os seus votos para consideração no âmbito do ponto nº 9 da Ordem de Trabalhos podem, querendo, proceder à respetiva revogação ou modificação, até ao final do prazo ora em curso para emissão de votos que devam ser recebidos e contados na reunião da Assembleia Geral convocada para o dia 30 de Abril de 2021.

Os Senhores Acionistas que não se tenham inscrito para a Assembleia Geral do dia 14 de abril de 2021, poderão participar e votar na Assembleia Geral a realizar na segunda data fixada caso cumpram os termos e condições constantes do aviso já divulgado.

Lisboa, 14 de abril de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

---

Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado